PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO GARANTIR, NO MÍNIMO, UM SERVIDOR HABILITADO EM CADA UNIDADE DE ATENDIMENTO DIRETO À POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, APRESENTA ao Chefe do Poder Executivo o seguinte PROJETO INDICATIVO:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal da Serra que institua o **Programa Municipal de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, com o objetivo de garantir, no mínimo, um servidor capacitado em Libras em cada unidade pública que preste atendimento direto à população.

Art. 2º A capacitação prevista no art. 1º deverá priorizar:

I – unidades de saúde, escolas, CRAS, CREAS, unidades de segurança pública municipal, repartições administrativas e demais pontos de atendimento ao público;

II – servidores efetivos e com atuação direta junto à população;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR:10436999706
Data: 12/05/2025 11:45:53

III – cursos de Libras com certificação reconhecida, ministrados por instituições idôneas ou promovidos pelo próprio Município, em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Inclusivas, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e outras que possuam unidades de atendimento direto ao público.

Art. 4º Caberá ao Executivo regulamentar os critérios, prazos e mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do programa, podendo contar com a participação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e de entidades representativas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente proposição correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Projeto Indicativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de Maio de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo visa sugerir à Administração Pública Municipal a implementação de uma política efetiva de inclusão e acessibilidade comunicacional nos órgãos públicos da cidade da Serra, por meio da capacitação de servidores na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A proposta está alinhada com o disposto no **art. 13 da Lei Orgânica da Serra**, que impõe ao Município o dever de **amparar as pessoas com deficiência**, assegurando-lhes dignidade, participação comunitária e bem-estar. Também se harmoniza com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de acesso aos serviços públicos.

A ausência de servidores habilitados em Libras limita o acesso pleno da comunidade surda a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social. Garantir ao menos um servidor capacitado por unidade representa uma medida exequível e de impacto imediato, com potencial transformador na vida de centenas de cidadãos.

O vereador **Saulinho**, comprometido com a pauta da inclusão e da justiça social, propõe essa medida como passo necessário para uma Serra verdadeiramente acessível, onde nenhum cidadão seja privado de ser compreendido e acolhido pela gestão pública.

Neste sentido, apresenta-se a presente sugestão ao Chefe do Poder Executivo, para que a mesma seja considerada e, uma vez viável, efetivamente implementada em benefício da comunidade.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.